



**PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOVALDO NUNES GOMES (VICE-PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE NOVEMBRO DE 2010, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, MAIS UMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXM<sup>OS</sup>. SRS. DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS; ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO; EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E DES. ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (SUPLENTE).**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXM<sup>OS</sup>. SRS. DESEMBARGADORES JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (PRESIDENTE); BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO E ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.**

**PROPOSIÇÃO**

**ASSUNTO: DIVERSOS**

**13-) PROPOSIÇÃO de 11 de novembro de 2010, do Exm<sup>o</sup> Sr. Desembargador Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, Corregedor Geral da Justiça.** Nos termos do que dispõe o art. 35, § 1 do COJE c/c art. 4º do RICGJ, indicar a esse E. Conselho da Magistratura o magistrado EUDES DOS PRAZERES FRANÇA, Juiz de Direito Titular da 22ª Vara Cível da Comarca do Recife, para ocupar a função de Corregedor Auxiliar da 1ª Região. A indicação se justifica face às qualidades apresentadas pelo magistrado e indispensáveis ao ocupante de tal função,

como é o caso da conduta moral ilibada, o espírito de liderança e, sobretudo, a responsabilidade perante os demais magistrados. Note-se ainda que o magistrado apresenta ampla experiência profissional, como se pode observar do Curriculum em anexo, tendo, inclusive, já integrado o quadro da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, como Juiz Assessor Especial e Coordenador do Processo de Vitaliciamento, no biênio de 1998/1999. Ressalte-se, por oportuno, que apresenta satisfatória produtividade no biênio 2008/2009, conforme se depreende da certidão ora colacionada, além de atualmente ocupar a 5ª posição na lista de antiguidade dos Juizes da 3ª Entrância. Por fim, não é demais destacar que o magistrado não responde a nenhum Processo Administrativo Disciplinar perante este Tribunal de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a indicação do Exmº Sr. Dr. EUDES DOS PRAZERES FRANÇA, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital, proposta pelo Exmº Sr. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, Corregedor Geral da Justiça, para exercer as funções de Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Região”.**

Recife, 25 de novembro de 2010.

**Bela. Judite Alcântara**  
Secretária